



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº126 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: "Referenda o novo piso nacional, dando a obrigatoriedade no seu cumprimento e dá outras providências.

Considerando as atribuições concedidas ao Chefe do Executivo pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando adequação legal dos vencimentos dos servidores municipais;

Considerando a Medida Provisória nº 1021 de 30 de dezembro de 2020;

Considerando que a Carta Constitucional Federal veda de forma expressa que funcionários, servidores e trabalhadores ganhem vencimentos abaixo do patamar fixado no salário mínimo nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica referendado o Piso Mínimo Nacional em R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), tornando-se obrigatório a sua aplicabilidade aos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam vencimentos base aquém deste limite.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2021, face ao cumprimento da obrigatoriedade de pagamento do Piso Mínimo Nacional.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JANEIRO DE 2021.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 001/2021/smrh
smg/ebmp